

LEI N° 752, DE 6 DE MARÇO DE 1962

Concede os vencos provisórios no Funcionamento do pessoal

Extrajudicialmente, quando os serviços do Poder  
judicial direitos de outras provisões.

O MUNICÍPIO DA ESTADUAIS DE ITABUNA decreta o que se segue a seguir:

Art. 1º - A partir da 1ª de fevereiro de corrente ano, fica concedido ao funcionamento da Prefeitura, inclusive nos serviços da Câmara Municipal e do professorado, e aos extrajudiciais especialistas, no vencimento provisório mensal, nos seguintes casos:

a) - no Secretário de Prefeitura .....	R\$ 21.000,00
b) - nos chefes de Serviço .....	R\$ 21.000,00
c) - nos demais funcionários .....	R\$ 17.000,00
d) - no pessoal do extrajudicial, inclusive os pro-	

feiores contratados .....	R\$ 7.000,00
e) - nos extrajudiciais especialistas .....	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O salário de cada ofício, constante da tabela de art. 1º da Lei nº 705, de 10 de setembro de 1962, inclusive o vencimento para tratamento de mãos ou por atividades, e as presentações, fica aumentado de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); para días, a partir da 1ª de fevereiro de corrente ano.

Parágrafo único - Aumentação à que se refere o § 3º, do citado art. 1º, da Lei nº 705, para o vencimento de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) por dia, a partir da 1ª de fevereiro de corrente ano.

Art. 3º - Picos criados, no âmbito do funcionalismo municipal, os seguintes vencimentos:

Base de salário de Professor (carga de 20 horas), com os vencimentos anuais de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros);

Encarregado de Compras e Fiscalização, com os vencimentos anuais de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos);

Assessor do Chefe da Inspeção de Fazenda e Contabilidade, com os vencimentos anuais de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - São vencimentos adicionais no âmbito do funcionalismo municipal, com os vencimentos anuais de R\$ 60.000,00 (cento e vinte mil e seis mil e quinhentos), o cargo de Superintendente do Serviço de Fazenda e Tributos, criado pela Lei nº 714, no dia 28 de novembro de 1961, e existente nela

continuação da lei nº 732, de 6 de setembro de 1960

fl. - 2-

lei nº 732, de 6 de setembro de 1960.

Parágrafo único - As atribuições de Superintendente do Serviço de Igual e Igualos só são mencionadas na Lei nº 732, de 6 de outubro de 1960.

art. 5º - Além das vencimentos fixados nos arts. 3º e 4º, o Chefe de Gabinete, o Encarregado da Cooperação Fisca e o Superintendente do Serviço de Igual e Igualos terão direito a um abono provisório de R\$ 21.000,00 (vinte-e-um-mil-cruzeiros) por dia, percebendo o Auxiliar do Serviço Especial de Estradas e Caminhos o mesmo mensal de R\$ 14.000,00 (catorze-mil-cruzeiros).

art. 6º - Incluir-se sobre o abono a que se referem os arts. 1º e 5º, desta lei, os adicionais a que tem direito, de acordo com a legislação vigente, os funcionários e os extranumerários chefes de família.

art. 7º - As atribuições de Chefe de Gabinete, do Encarregado da Cooperação Fisca e Auxiliar do Serviço Especial de Estradas e Caminhos, serão definidas no decreto a ser baixado pelo Poder Executivo.

art. 8º - Fica autorizado para R\$ 23.000,00 (vinte-três-mil-cruzeiros) a gratificação mensal concedida ao regente da Escola de Pública Municipal.

art. 9º - Além do aumento de salário previsto no art. 4º, o encarregado-chefe, os oficiais técnicos nomeados inscritos na Prefeitura, perceberão o abono provisório de R\$ 14.000,00 (catorze-mil-cruzeiros) por dia.

art. 10º - Para abonar, no corrente exercício, as necessidades correntes dos arts. 1º, 3º, 5º e 9º, desta lei, ficam abertos os seguintes créditos especiais, num total de R\$ 14.945.000,00 (catorze-mil-lhões-de-novecentos-e-cinquenta-e-séis-mil-cruzeiros), sendo o detalhamento:

Pelos serviços de administração geral:

Tudo pagamento das vencimen-	
tos do Chefe de Gabinete... R\$ 197.000,00	
Tudo pagamento das vencimen-	
tos do Encarregado de Coopera-	
ção e Fisca... R\$ 350.000,00	
Tudo pagamento de abono PRO-	
Visórios de Funcionários... R\$ 1.003.000,00	R\$ 1.750.000,00

Pelos serviços de Igual e Igualização, II  
funcionários:

卷之三

—24—

1996-1997. The following table gives a detailed breakdown of the results.

卷之三

10. *Leucosia* *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius) *leucostoma* (Fabricius)

卷之三

卷之三

卷之三

Werte der Produkte des Vordringens  
des 19. September 1863

卷之三

在這裏，我們將會看到一個簡單的範例，說明如何在一個應用程式中，將一個字串轉換成一個數字。

Figure 1. The effect of the number of nodes on the performance of the proposed algorithm.

.....

卷之三

卷之三

在「中大學生報」上，我讀到一篇〈中大學生的憂患意識〉的文章，說的是：「我們是中國人，我們是中大學生，我們是社會的一分子，我們是未來的主人。」

卷之三十一

• 第二章 常用的数学方法 • 本节有对矩阵的逆矩阵的简单介绍 • 第二章

（三）在本行的“存入”栏内，填写存入金额，如“存入一万元”，“存入一百元”等。

在這裏，我們將會看到一個簡單的範例，說明如何在一個應用程式中使用 `File` 類別。

中華書局影印  
新編全蜀王集

由生  
第 9  
44、45  
中華書局影印

1996-1997  
1997-1998  
1998-1999  
1999-2000  
2000-2001  
2001-2002  
2002-2003  
2003-2004  
2004-2005  
2005-2006  
2006-2007  
2007-2008  
2008-2009  
2009-2010  
2010-2011  
2011-2012  
2012-2013  
2013-2014  
2014-2015  
2015-2016  
2016-2017  
2017-2018  
2018-2019  
2019-2020  
2020-2021  
2021-2022  
2022-2023  
2023-2024

卷之三

10.0% of the total population in the United States are Hispanic.

classificação da lei nº 752, de 9 de junho de 1.952	valor
8.12.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	77.730,00
8.13.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	5.370,00
8.14.0 - adicionais e professores chefes de família ..... 1.000	15.370,00
8.15.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	12.360,00
8.16.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	25.050,00
8.17.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	5.390,00
8.18.1 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	49.910,00
8.19.1 - operários de serviço de água e esgo- los ..... 1.000	694.950,00
8.20.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	75.160,00
8.20.1 - Operários de serviço de gás e gás de cozinha ..... 1.000	617.700,00
8.21.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	66.950,00
8.21.1 - adicionais e extensuários chefes de família ..... 1.000	10.720,00
8.21.1 - Operários de serviço de jardins, tra- que e jardinagem ..... 1.000	1.620.620,00
8.22.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	10.720,00
8.22.1 - Operários de serviço de estradas e pistas ..... 1.000	2.457.140,00
8.23.1 - Operários de serviço de limpeza pú- blica ..... 1.000	2.457.720,00
8.24.0 - adicionais e funcionários chefes de família ..... 1.000	63.170,00
8.25.1 - adicionais e extensuários chefes de família ..... 1.000	26.950,00
8.25.1 - Operários de serviço de catadouros ..	546.540,00
8.26.1 - Operários de serviço de ofícios ...	731.040,00
8.27.1 - Operários para o Instituto de	

1996年，中国科学院植物研究所的植物学家们在对秦岭山地进行考察时，在海拔2500米左右的山地上发现了一株野生的红花油茶。这株油茶树生长在一块陡峭的山坡上，周围环境非常恶劣，但它的生命力却非常顽强。

— 10 —

19. The following table shows the number of hours worked by 1000 workers in a certain industry.

在這裏，我們可以說，這就是「中國化」的「新儒學」。

1. 953. \*  
2. 954. \*  
3. 955. \*  
4. 956. \*  
5. 957. \*  
6. 958. \*  
7. 959. \*  
8. 960. \*  
9. 961. \*  
10. 962. \*  
11. 963. \*  
12. 964. \*  
13. 965. \*  
14. 966. \*  
15. 967. \*  
16. 968. \*  
17. 969. \*  
18. 970. \*  
19. 971. \*  
20. 972. \*  
21. 973. \*  
22. 974. \*  
23. 975. \*  
24. 976. \*  
25. 977. \*  
26. 978. \*  
27. 979. \*  
28. 980. \*  
29. 981. \*  
30. 982. \*  
31. 983. \*  
32. 984. \*  
33. 985. \*  
34. 986. \*  
35. 987. \*  
36. 988. \*  
37. 989. \*  
38. 990. \*  
39. 991. \*  
40. 992. \*  
41. 993. \*  
42. 994. \*  
43. 995. \*  
44. 996. \*  
45. 997. \*  
46. 998. \*  
47. 999. \*  
48. 1000. \*